



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 054 | Uruoca - Ceará | 03 páginas
Publicação: Segunda-feira, 03 de abril de 2017 | Circulação Segunda-feira, 03 de abril de 2017

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira
Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • Secretária de Gestão Pública: Maria Sheila Sousa de Andrade • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro • Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Benedita Pereira de Oliveira • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antônio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	03

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 164/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 20/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ODÉCIO RODRIGUES DE ALMADA inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 506.642.983-20 e no registro geral sob o número 2001098056106 para exercer o cargo de Diretor na Diretoria do Núcleo de Programa de Alimentação Escolar com simbologia DAS-IV, órgão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 20/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 31 de março de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,
CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 20/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) Renara Almada Moreira inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 057.725.573-86 no registro geral sob o número 2001098060723 para exercer o cargo de Assessora na Assessoria de Controle Social da Educação com simbologia DAS-II, órgão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 20/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 31 de março de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 040/2017 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**

CONTRATADO (A): **DENÊCIA MAGALHÃES DE ARAÚJO ALVES**

CONTRATANTE: **SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**

VALOR: **R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS)**

PRAZO: **DO DIA 03/04/2017 ATÉ O DIA 29/09/2017.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **29 DE SETEMBRO DE 2017.**

URUOCA - CE, 03 DE ABRIL DE 2017.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATO Nº 46/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR FLAVIO FERNANDES FONTENELE, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro, representada por seu Secretário Municipal da Educação, Uruoca – CE, o Sr. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. FLAVIO FERNANDES FONTENELE, RG 98028109032, CPF: 908.850.930-49 com endereço Conjunto Sabia II, Campanário-Uruoca, a seguir denominada apenas CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, durante o período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 1000,00(mil reais).

CLÁUSULA 4ª – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro

do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 03/04/2017, com vigência até o dia 03/10/2017, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 03 de Abril de 2017.

FLAVIO FERNANDES FONTENELE
CONTRATADO

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 047/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. JOCÍLIA MATOS DE ARAÚJO, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro, representada por seu Secretário Municipal da Educação, Uruoca – CE, o Sr. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. JOCÍLIA MATOS DE ARAÚJO, RG 2002015086566, CPF 017.511.623-70 com endereço à rua Mirabeau Pessoa, Uruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.





CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 03/04/2017, com vigência até o dia 03/10/2017, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 03 de abril 2017.

JOCÍLIA MATOS DE ARAÚJO
CONTRATADA

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONSIDERANDO O ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 036/2017, QUANTO AO NÚMERO DO CONTRATO, UNIDADE ADMINISTRATIVA ONDE É LOTADA A SERVIDORA, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO; CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, DO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE REVER SEUS ATOS A QUALQUER TEMPO, SOBRETUDO QUANDO DELES DECORREREM VÍCIOS SANÁVEIS (SÚMULA 473, STF);

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2017 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BELCHIOR
CONTRATANTE: BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
VALOR: R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)
PRAZO: DO DIA 14/03/2017 ATÉ O DIA 13/09/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 14/03/2017, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 036/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

URUOCA - CE, 30 DE MARÇO DE 2017.

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONSIDERANDO O ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2017, QUANTO A UNIDADE ADMINISTRATIVA ONDE É LOTADA A SERVIDORA E O RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO; CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, DO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE REVER SEUS ATOS A QUALQUER TEMPO, SOBRETUDO QUANDO DELES DECORREREM VÍCIOS SANÁVEIS (SÚMULA 473, STF);

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0041003/2017, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
CONTRATADO (A): ROSIMERE TABOSA DIAS DE SOUSA
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR: R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)
PRAZO: DO DIA 09/03/2017 ATÉ O DIA 30/06/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2017.

ESTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 09/03/2017, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 037/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

URUOCA - CE, 09 DE MARÇO DE 2017.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

